AEDOS Revista do corpo discente do PPG-História da UFRGS

# "Precisa-se de uma menina de 12 annos de idade para cuidar de creança": O trabalho Infantil na Primeira República (Porto Alegre/RS)[1]

Lisiane Ribas Cruz[2]

**Resumo:** O presente artigo propõe-se a investigar trabalho exercido por crianças no cotidiano urbano da cidade de Porto Alegre-RS, entre os anos de 1889 até 1927, período da Primeira República e pós-abolição da escravatura. O objetivo é analisar o desenvolvimento do trabalho de crianças através de anúncios, correspondências do Fundo de Polícia, e legislação vigente da época. Dentro de uma análise micro analítica, buscamos compreender a abordagem que os periódicos dedicavam as funções solicitadas para as crianças, às condições de trabalho e as relações sociais da época.

**Palavras-chave:** Menor. Primeira República. Trabalho infantil.

**Abstract:** This paper proposes to investigate, from a series of analyzes, about child labor present in the urban life in Porto Alegre-RS, between the years from 1889 to 1927 period of the First Republic and after the abolition of slavery. This work aims to analyze the development of child labor through advertisements, mail orders in the Fundo de Policia available at AHRS and according to the legislation in force of that time. Within a micro analytical analysis, we seek to understand the approach that the periodicals gave about children. Working conditions and social relations of the time, through several sources, that reveal the infant universe.

**Keywords:** Minor. First Republic. Child Labor.

Apresentam-se resultados através desse artigo sobre análise de anúncios de jornais e correspondências do Fundo de Polícia que, ao mesmo tempo, dialogam com as referências documentais oriundas de outros pesquisadores, possibilitando identificar aspectos do trabalho infantil, atividade costumeira tão presente nas ruas de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, entre o período de 1889 até 1927. Essa pesquisa tem por objetivo a identificação e análise de características presentes nos anúncios como o tipo de trabalho e a remuneração, cor de pele e gênero exigido pelos empregadores e qual tipo de abordagem utilizada nos anúncios direcionados às crianças. Também é feita uma análise sobre denúncias de abusos cometidos

[1] Trabalho apresentado nas VIII Jornadas do GT Mundos do Trabalho – ANPUH-RS: Histórias do Trabalho Escravo, Liberto e Livre e selecionado para integrar o Dossiê História do Trabalho da Revista Aedos.

[2] Mestranda em História na Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Contato: lisi.cruz@yahoo.com.br

por patrões, dos tratamentos dados aos "menores"[3] pelo Patronato Agrícola Senador Pinheiro Machado[4] e pela legislação vigente na época.

A pesquisa desse artigo utilizou como fontes a serem analisadas, alguns dos jornais de maior circulação na região de Porto Alegre, entre eles o Jornal do Comércio, Correio do Povo, Le Petit Jornal, Gazeta do Comércio e Gazeta da Tarde. Os jornais que circulavam na capital gaúcha nesse período de 1889 até 1927 mostravam uma gama de anúncios destinados a crianças aprendizes, nos quais ofereciam diversos tipos de funções. Nesses exemplares estão registrados a idade, sexo e muitas vezes a cor de pele desejada para determinadas funções.

Alguns historiadores direcionaram suas pesquisas para temas relacionados com a infância, podemos exemplificar com a obra aclamada de Philippe Ariés, História Social da Criança e da Família (1973), que trouxe grande contribuição para a historiografia brasileira. Destacamos também a historiadora Mary Del Priore que foi organizadora do livro História das crianças no Brasil (2000). Através desses trabalhos, além de outros, observamos a importância do trabalho de acadêmicos que se debruçaram em pesquisas sobre a criança e a ligação com a perspectiva do abandono, da prostituição e da mendicância[5]. Entre os vários pesquisadores que serviram de referência para a presente pesquisa, e que atuam na região do Rio Grande do Sul, citamos os trabalhos de Aidê Campelo Dill (2005), José Carlos da Silva Cardoso (2013), Sandra Jatahy Pesavento (2002) e Charles Monteiro (2007), esses trabalharam com a infância e com a Primeira República e, por ora, a história da cidade de Porto Alegre.

No Brasil, poucos trabalhos foram publicados até a década de 1970, tendo como fonte os periódicos. A terceira geração da Escola dos Annales contribuiu com a historiografia possibilitando novos olhares sobre o tema, primeiramente na França e, posteriormente, tornando-se presente em outros países. Podemos, através de Luca, citando Jacques Le Goff e Pierre Nora, afirmar a importância de explorar os novos caminhos agregados à historiografia.

> Obra coletiva e diversificada, pretende, no entanto, ilustrar e promover um novo tipo de história [...]. A novidade parece-nos estar ligada a três processos: novos problemas colocam em causa a própria história; novas abordagens modificam, enriquecem, subvertem os setores tradicionais da história; novos objetos, enfim, aparecem no campo epistemológico da história. (LUCA, 2008, p. 113)

[3] Para os jovens que perambulavam pelas ruas entre os vícios e a indisciplina, utilizava-se a palavra "menor", uma forma de distinguir crianças pobres, órfãos e criminosos das crianças mais bem assistidas, sendo que o conceito "menor" do início do século XX é defendia por Irma Rizzini (1993) como sendo intimamente ligada ao desvio de conduta, não propriamente a de um delinquente. A criança pobre é referida como "menor" quando está em meio à situação de abandono, tanto físico como moral.

[4] Escola Profissionalizante Agrícola.

[5] Ver mais: Venâncio (1999, 2010); Freitas (2011), Gomes (2013); Silva (1998).

Os periódicos mostram ter grande relevância para pesquisadores que trabalham com temas relacionados à criança, tanto no período imperial como no republicano. São vários os aspectos revelados, como os passatempos de determinadas épocas, as colunas que recomendavam às mães o cuidado com a saúde, a educação e a decência de seus filhos, as notícias de crianças maltratadas e os diversos anúncios que revelaram o cuidado de crianças através de internatos, escolas, médicos especializados e lojas apropriadas para o consumo infantil.

Voltando-se para o interesse dessa pesquisa, é através dos anúncios que percebemos a quantidade de solicitações de trabalho infantil em diversas regiões do Brasil. Alguns pesquisadores se dedicaram a compreender os aspectos da mão de obra infantil através dos jornais, como podemos citar a pesquisadora Aline Mendes Soares (2009) que utilizou como fonte o Jornal do Commercio, com grande circulação no Rio de Janeiro no período entre os anos de 1888 e 1927. Na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, João Batista Dornelles (1998) mencionou em suas pesquisas, o trabalho de crianças negras através dos anúncios de jornais de maior circulação na cidade no período de pós-abolição da escravatura.

A necessidade de inserção de ex-escravizados no trabalho assalariado foi crescendo com a aprovação de leis antiescravistas, como a Lei do Ventre Livre[6] em 1871 e a Lei Áurea[7] no ano de 1888. Com a Proclamação da República, essa necessidade de ampliação do trabalho assalariado cresce ao longo dos anos. Porém, com as inovadoras mudanças na organização social da época, entre elas o fim da escravidão, e juntamente com a vinda dos imigrantes e migrantes para a capital, a nova administração da Primeira República não consegue encontrar, em tempo hábil, formas de resolver os problemas que foram surgindo em consequência do aumento populacional. Como comenta Cardozo (2013, p.75):

> O aumento da população nos centros urbanos acarretou o aumento da miséria, mendicância e vadiagem, problemas para a sociedade, pois esse excedente populacional não era utilizado em sua totalidade na produção: esse contingente incluía não só os negros, mas também os imigrantes, muito dos quais não conseguiram empregar-se, ou foram contratados por pouco tempo.

No início da Primeira República, a cidade de Porto Alegre estava marcada por uma sociedade acostumada com o trabalho escravo e com a desigualdade social típica do período escravista. A abolição abriu portas para a modernização e o desenvolvimento do novo sistema administrativo. Para Berenice Corsetti, o processo de modernização que teve lugar na

[6] Lei nº 2.040, de 28 de Setembro de 1871 - Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos.
[7] Lei nº 3.353, de 13 de Maio de 1888 - Declara extinta a escravidão no Brasil.

República tinha como um dos objetivos apagar as características de uma "sociedade pré-capitalista", ou seja, o escravismo, a monarquia e a tradição oligárquica (2007, p. 287-292).

Segundo Charles Monteiro (2007), o levantamento predial em 1888 indicava que dentro da área urbana havia 5.996 prédios. Esses dados compreendiam cortiços, casas térreas e assobradadas. No âmbito dessa transição da mão de obra escrava para assalariada, Monteiro enfatiza o número excedente de homens e mulheres alojados em porões e sótãos, vivendo com trabalhos temporários e de condições precárias. Além disso, nesse período cresciam as iniciativas públicas e privadas, tendo como intuito a inserção de crianças no trabalho em vários setores, como na indústria e na agricultura. Isso é um dos reflexos ocasionados pelas experiências com o sistema escravista que mostrou para a sociedade. A capacidade de crianças e jovens trabalhadores de serem mais dóceis e não gerarem muitos custos para os contratantes que acabavam considerando-os como mão de obra barata, assim é apontada por Irma Rizzini (1999).

Seguindo o modelo de cidades que foram referências para Porto Alegre, como Paris, Rio de Janeiro e Buenos Aires (PESAVENTO, 2002), a higienização[8] e a moralização populacional foram imprescindíveis para o desenvolvimento da modernização em Porto Alegre, contudo as crianças não eram deixadas de lado nesse projeto. Uma das ideias mais difundidas foi que o trabalho acompanhado do ensino era o melhor caminho a ser seguido para a formação de bons cidadãos provindos das camadas mais populares[9]. No âmbito geral da sociedade, havia dois tipos de crianças: as mal alimentadas, que não tinha como suprir as necessidades econômicas e geralmente eram expostas à realização de atribuições informais, como cuidar da casa, trabalhar como "criadinhos" e como babás. Essas foram crianças que recebiam pouca educação e afeto familiar, diferente das outras não vitimadas pelo trabalho, pois eram bem assistidas pelos pais, bem alimentadas e com melhores condições financeiras e sociais para ter uma boa educação (DILL, 2005, p. 50).

Nas áreas urbanas não havia apenas os libertos, mas também os imigrantes que vieram em busca de condições melhores. Os produtos agrícolas fabricados na região serrana por imigrantes italianos e alemães[10] impulsionaram o crescimento econômico de Porto Alegre.

[8] "O cortiço, condenado, ficava fora dos novos padrões impostos, e novas construções desse tipo podiam ser derrubadas pelas autoridades. Para fiscalizá-las, a Intendência criou, em 11 de abril de 1894, pelo Ato n° 33, o cargo de fiscal de higiene, que deveria atender àquela questão que mais afetava o interesse geral, o da saúde pública ."(PESAVENTO, 2002, p. 267)

[9] Sobre a educação das crianças pobres e de elites ver: Bommeny, 2001.

[10] Nos séculos XIX a XX a região da Depressão Central, das encostas da Serra, foi ocupada por alemães, italianos, trentinos, poloneses e, posteriormente ocuparam a região da Campanha e nos Campos de Cima da Serra. A produção de aves e suínos tornou-se diversificada com o início da colonização alemã (1824**)** e italiana

Com as construções das linhas férreas, esses produtos agrícolas eram comercializados no porto da cidade, o que contribuiu muito para a capital tornar-se liderança industrial em meados da década de 1920 (MONTEIRO, 2007).

Para Dill (2005), dentro da reorganização política realizada por Borges de Medeiros, que apoiou suas próprias decisões nos ideais positivistas, os imigrantes eram cidadãos úteis e possivelmente a base da elite futura e a sustentação política de Borges. Dessa forma, tentou-se conciliar os interesses do governo positivista com os dos imigrantes. Através do ensinamento de Auguste Comte, Borges acreditava que a instrução primária entre os imigrantes traria entre as novas gerações o amor à pátria, como o pensamento do filósofo: "o domínio do positivismo melhorará a situação proletária, primeiro pela educação, depois pela criação do trabalho" (Dill apud Medeiros, 2005, p.38).

Maria Angélica Zubaran (2007) pesquisou a imprensa negra entre os anos de 1902 até 1910 e relatou que nesse período havia várias denúncias por parte dos redatores de jornais como *O Exemplo*, que evidenciavam o "preconceito de cor" na sociedade e não permitiam maior inserção por parte do negro, como afirma a autora:

> Em 1910, uma coluna de reminiscências, lembrando a data de fundação do Exemplo em 11 de dezembro de 1892, denunciava a invasão dos lares negros em festa por falta da licença da polícia para dançarem, a recusa de matrícula de um menino no colégio Nossa Senhora do Rosário por ser muito moreno, a situação das órfãs, meninas negras expostas aos rigores dos serviços domésticos, porque os asilos negavam-se recebê-las por serem muito morenas, (...) a recusa da Marinha Nacional, na capital federal de receber dois menores de cor preta. Também muito se bateu O Exemplo na denúncia dos insultos e preconceitos raciais da imprensa porto-alegrense, particularmente, do Correio do Povo. O mais surpreendente é que essas denúncias ocorriam numa época em que em geral a opinião pública não admitia que no Brasil houvesse preconceito ou discriminação racial. (ZUBARAN, 2007, p. 4)

A preferência por mão de obra de imigrantes foi maior do que pela procura de contratação dos descendentes de escravos, como é afirmado por Zubaran (2007), em uma época onde não era aceita a existência de discriminação racial no Brasil pela opinião geral. Os imigrantes que vieram para o Rio Grande do Sul eram de diversas nacionalidades: espanhóis, italianos, alemães, portugueses, franceses, entre outras. De certa forma, esses imigrantes vieram com instrução diferente dos trabalhadores pobres oriundos do Brasil, foram sendo reputados por trazerem a boa vontade de trabalhar e promover condições melhores de vida, como educação para as crianças e jovens imigrantes (MOURA, 2006).

(1875). Além disso, tanto os alemães como os italianos trouxeram de suas regiões de origem, técnicas sobre curtume, vitivinicultura e metalurgia (GIRON; HERÉDIA, 2007).

O trabalho infantil no estado do Rio de Janeiro é tema pesquisado por Aline Mendes Soares (2009), ela concluiu, através dos classificados do Jornal do Commercio**,** que as principais solicitações de mão de obra infantil foram em torno de imigrantes portugueses, não desconsiderando os espanhóis, italianos e alemães. Soares afirma a hostilidade para com os negros em se tratando de mão de obra assalariada:

> No período de transição do regime escravista para a liberdade, a idéia de tendência ao ócio e a vadiagem dirigida aos trabalhadores nacionais era muito comum. Criavam estereótipos de "vadiagem" e "preguiça" aos nacionais e de "morigeração" e "trabalho" aos imigrantes europeus (SOARES, 2009. p.32).

Em nossa pesquisa, a realidade da cidade de Porto Alegre não era totalmente diferente das outras capitais urbanizadas do Brasil. Alguns aspectos através dos classificados do Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro, são semelhantes aos encontrados na minha pesquisa nos jornais de maior circulação da capital do Rio Grande do Sul, como no Correio do Povo[11], Gazeta do Comércio e Jornal do Comércio[12] referentes aos anúncios de trabalho infantil, que solicitavam de preferência crianças de cor "branca" ou "estrangeiras".

No Correio do Povo, por exemplo, encontra-se:

> Precisa-se de uma menina de 12 a 14 annos, para cuidar de criança, prefere-se estrangeira, para tratar a Rua dos Andradas n.22.
> (Correio do Povo, 07 de janeiro de 1908)

> Precisa-se de uma menina branca para serviços leves. Para tratar Rua da Ladeira n.8.
> (Correio do Povo, 18 de março de 1908)

Na Gazeta do Comércio de 1902, pode-se ler:

> A' rua do Commercio 43 precisa-se de uma menina branca de pouca idade para cuidar de creança e para pequenos serviços de pouca família.
> (Gazeta do Comercio, 1° de julho de 1902)

E no Jornal do Comércio encontramos o seguinte anúncio:

> Precisa-se de um menino de conduta afiançada, prefere-se branco. Santa Catharina 28B. (Jornal do Comercio, 27 de julho de 1905)

Percebe-se nos anúncios selecionados para a nossa pesquisa, acima transcritos, que se fazia uma exigência por pessoas "brancas", "estrangeiras" e de "conduta afiançada". Na pesquisa de João Batista Dornelles (1998), sobre as profissões exercidas pelos negros em Pelotas (1905-1910), Dornelles direciona parte da investigação para o trabalho de crianças

[11] Os Exemplares do Jornal Correio do Povo estão disponíveis para consulta no acervo particular do Correio do Povo situado em Porto Alegre-RS.
[12] Exemplares dos jornais Gazeta do Comercio e Jornal do Comercio estão disponíveis para consulta no Museu da Comunicação Hipólito José da Costa com sede em Porto Alegre-RS.

negras. O autor utiliza como objeto de pesquisa os jornais a Opinião Pública, Diário Popular, Correio Mercantil e A Reforma. Nessa pesquisa foram apresentados anúncios solicitando trabalho infantil de crianças de cor e notícias sobre acidentes de trabalho,

> Acidentes Sábado, quando lidava com a máquina, na padaria em que é empregado, o menor Annibal Alberto Alves, de cor preta, esmagou a região palmar dos dedos da mão esquerda [...].
> (Correio Mercantil, 20 jun 1910, p.2)

Sobre as "crianças de cor" em Porto Alegre, Dill (2005) apresenta em sua pesquisa o objetivo do Asilo São Benedito que, fundado em 1912, foi criado para a educação de meninas negras. Ensinavam para elas os trabalhos domésticos, costuras e bordados simples. No ano de 1913 o Conselho Municipal autoriza auxilio financeiro a Instituição e comenta que

> Ele é merecedor de toda proteção do governo municipal. Ao visitá-lo o Dr. Montaury fez donativos de 12 camas de ferro com colchões à sua própria conta. Os demais asilos não recebem crianças de cor negra (DILL, 2005, p. 53).

Os serviços destinados para as meninas geralmente eram ligados ao cuidado da casa ou de crianças, porém alguns outros anúncios e registros de polícia revelam o trabalho de meninas em fábricas, como percebemos no anúncio a seguir e como adiante será apresentado:

> Precisa-se de uma moça que saiba collar rótulos em frasquinhos. Informações á Rua dos Andradas n. 70
> (Jornal do Comércio, 12 de agosto de 1905)

Os anúncios solicitando meninas para cuidar de crianças são os que aparecem em maior número.

Vejamos no Correio do Povo,

> Precisa-se de uma menina de 12 annos de idade para cuidar de creança. Rua Conceição, 42C.
> (Correio do Povo, 12 de janeiro de 1908)

> MENINA Precisa-se de uma de 10 a 14 annos para cuidar de uma creança, á Rua dos Andradas n° 161 B.
> (Correio do Povo, 11 de janeiro de 1900)

Já no Jornal do Comércio, lê-se:

> CREADAS Precisa-se de uma que saiba cosinhar e de uma menina de 10 a 12 annos. Rua Nova n 66.
> (Jornal do Comércio, 5 de Dezembro de1905)

Além da solicitação por *moça*, apareciam pedidos para *creadinha, menina, creança, moçinha,* a maioria dos chamados vinha acompanhada de um pedido de boa *conducta.* O trabalho doméstico que, na maioria das vezes, é destinado às meninas e a forma como é solicitado nos jornais demonstram os costumes da época, que procuravam preservá-las para o casamento. Como Fleck, Korndörfer e Cadaviz (2005) comentam, a "ordem natural" de uma moça é ser mãe e constituir família, para isso ela precisa ser preservada e vigiada até casar-se. Contudo, não é esta a realidade apresentada nos registros policiais coligidos para nossa pesquisa, nos quais meninas são defloradas por patrões, parentes desses ou perdidas por estarem expostas às ruas, como demonstram esses dois casos registrados de queixa à polícia:

> Ahi compareceu Guilhermina Rodrigues Martins, moradora á Rua Commendador Coruja numero quatro, dizendo: No dia cinco do corrente, empregou sua filha de nome Benicia, com treze annos de idade, em uma fabrica de coletes á Rua Voluntarios da Patria, que diariamente, sua filha ia para o trabalho, pela manhã e voltava à tarde para casa, que, há um anno, sua filha tinha um namorado de nome Alipio de Nogueira, que também soube pela engomadeira onde esta empregada sua filha, que esta, hontem, não fora trabalhar, que, á tarde, sua filha voltando disse ao seu cunhado que havia sido deflorada pelo namorado Alipio Nogueira.[13]

Nesse caso, a exposição de Berenice com 13 anos, empregada em uma fábrica de coletes e longe do cuidado de seus tutores, revela os valores da época que cercavam as meninas para não descuidarem de sua honra. Entretanto, nesse relato percebemos a exposição dela nas ruas e os desvios do comportamento recomendado para as jovens.

Baseando-se no ideal republicano de "ordem e progresso", a honra dos cidadãos brasileiros e, principalmente, neste caso, das mulheres e jovens começou a ser defendida de forma legal pelos juristas no final do século XIX e começo do XX. Foi com a aprovação do Código Penal republicano no ano de 1890 que inicia uma organização para a punição de crimes como o estupro e o defloramento (ABREU, 2006). No outro caso, a jovem de 15 anos foi deflorada dentro da casa do patrão. Isso revela a falta de assistência das meninas que ficavam expostas aos diversos abusos, como a queixa de Joana Simões Pires revela:

> Ahi compareceu Joana Simões Pires, com quinze annos de idade, moradora á Rua da Floresta número duzentos e quatorze, dizendo: Que se achava empregada como serviçal na casa do cidadão João Amynthor Garcia, sito á Rua da Floresta, que João Felippe Benicio, cunhado daquelle cidadão, em um dia da semana próxima passada,

[13] Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS) - Fundo de Policia- Delegacia de Policia- Termos de queixa, Porto Alegre, 14 de novembro de 1912- maço 21- caixa 11.

> na própria casa do cidadão Garcia, chamou-a para o seu quarto onde teve relações sexuais com a depoente deflorando-a.[14]

No caso dos meninos, os serviços geralmente seriam realizados em estabelecimentos comerciais, tanto para trabalhos internos como externos. As atividades destinadas a eles eram mais diversificadas em comparação às demandadas em relação às meninas, como o pedido para as funções de caixeiro, cozinheiro, entregador de produtos ou recados e algumas outras atividades que podemos perceber através dos seguintes anúncios do Correio do Povo de 1900:

> Empregado precisa-se de um de 12 a 15 annos, para balcão, á Rua dos Andradas n° 175
> (Correio do Povo, 27 de março de 1908)

> Caixeiro precisa-se um de 12 a 15 annos, á Rua dos Andradas n° 113. (Correio do Povo, 23 de janeiro de 1900)

E através da Gazeta do Comércio,

> EMPREGADO Na colchoaria AUTOMANA precisa-se de um 12 a 15 annos. Rua Lima e Silva n° 22
> (Gazeta do Comércio, 28 de julho de 1902)

No anúncio localizado no Jornal do Comércio,

> Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos, que saiba ler alguma coisa, conheça bem a cidade e de conducta afiançada para mandaletes - na Rua dos Andradas n° 275 A casa A Miscelanea
> (Jornal do Comercio, 12 de agosto de 1905)

Notamos pela leitura desses anúncios que alguns atributos não eram exclusivos ao gênero feminino, como o de boa *conducta*, que aparece em alguns anúncios destinados aos meninos. Na maioria dos anúncios, como os que já foram apresentados nesse artigo, percebemos que a ausência de informações sobre a remuneração do trabalho infantil é predominante. Segundo Cardozo, o hábito de contratar crianças para o auxílio de serviços, tanto domésticos como em fábricas, era comum em troca de moradia, vestimenta e comida por seus contratantes, o que provém de um velho costume de ter a mão de obra barata, antes requeridas de escravos e posteriormente da mão de obra infantil. Os anúncios que apresentam dados sobre pagamento são vagos e exigiriam uma análise mais profunda com outras fontes, como esses apresentados:

> ATTENÇÃO Precisa-se de uma menina de 14 a 15 annos de idade, para fazer serviços leves de uma casa de pequena família. Paga-se bem. Rua do Arroio n 68
> (Jornal do Comercio, 26 de janeiro de 1900 )

[14] Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS) - Fundo de Polícia- Delegacia de Polícia- Termos de declaração, Porto Alegre, 09 de novembro de 1912 - maço 22- caixa 11.

Na Gazeta do Comércio, que além de ofertar bom salário, evidencia a preferência por meninas de cor branca:

> PRECISA-SE na Rua Commercio n° 43 de uma menina branca, para tratar de creança dá-se bom salario.
> (Gazeta do Comércio, 24 de setembro de 1902)

No Correio do Povo, não só menciona o salário, mas outros elementos como "boa *conducta*" e "trabalhos leves":

> Creadas precisa-se de duas, uma para todo o serviço e uma moçinha ou menina de bons costumes, para cuidar de uma creança. Paga-se bem, na Rua Moinhos de Vento n° 5, defronte á Villa Olga, entre a caixa d' água e praça Julio de Castilhos. (Correio do Povo, 8 de janeiro de 1908)

> Precisa-se de uma creadinha de 14 a 16 annos, para serviços leves. Paga-se bem, sendo de boa conducta. Rua da Conceição n° 35. (Correio do Povo, 12 de janeiro de 1902)

Outro elemento são os pedidos de duas empregadas, uma destinada ao trabalho mais pesado, geralmente a empregada mais velha e a outra para os trabalhos mais leves ou cuidar de crianças, oferecido para a menor. Considerando que o trabalho fazia parte da formação de crianças, a justiça não se posicionava contra essa prática (CARDOZO, 2013). Através dos processos arrolados pelo Juízo *Districtal* da Vara de *Orphãos* de Porto Alegre, percebe-se que o mais importante era que os menores estivessem realizando serviços compatíveis com a idade (CARDOZO, 2013). Isso abria um leque de possibilidades para pais ou tutores utilizarem a capacidade dos menores em complemento financeiro para a família. Não apenas em casas e pequenos comércios empregavam-se crianças, muitas foram contratadas por indústrias e fábricas, implicando em cargas horárias exaustivas e no uso de máquinas e funções não apropriadas para a idade.

Segundo Dill (2005), a partir do século XIX, a criança começa a ser considerada como um futuro cidadão, pois com os modelos recentes para a época de instrução e medicina para a criança, começa-se uma atenção maior em torno de seu cotidiano. Mudam-se leis que limitam o poder dos pais quando não é possível criar e educar seus filhos, dessa forma, medidas foram criadas para que o Estado pudesse assumir a tutela na ausência dos pais (DILL, 2005). Podemos perceber isso através de documentos de escolas profissionais, como os analisados do Patronato Agrícola Senador Pinheiro Machado, que através das correspondências da Polícia de Porto Alegre[15], foram enviados pedidos para o preenchimento de 30 vagas no ano de 1924, quando os requisitos eram:

[15] Disponíveis no AHRS

> De acordo com o regulamento dos Patronatos Agrícolas, os menores deverão ter 10 a 14 annos para serem aceitos, como serem de preferência orphãos de pae, mas si o pretendente tiver pae este deve assignar um compromisso entregando o filho aos nossos cuidados durante o tempo de estudos. [16]

O propósito de investir nos futuros cidadãos em educação, higiene e dotá-los de capacidade de trabalho é para que esses, em um momento futuro, não venham atrapalhar a ordem publica (DILL, 2005). Considerando essa afirmação, o governo oferecia as crianças pobres o ensino profissional e agrícola, capacitando-as e premiando as mais comportadas. Os Patronatos Agrícolas poderiam tutelar crianças e jovens de até 16 anos. O direito, dessas instituições, era protegido pela legislação federal, como podemos analisar pelos artigos do Decreto n° 13, 706, de 25 de julho de 1919.

> Art. 1º Os patronatos agrícolas instituídos por decreto n. 12.893, de 28 de fevereiro de 1918, são, exclusivamente, destinados ás classes pobres, e visam a educação moral, cívica, physica e profissional de menores desvalidos, e daquelles que, por insuficiência da capacidade de educação na família, forem postos, por quem de direito, á disposição do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio
> Art. 2º Os patronatos agrícolas constituem, em seu conjunto, um instituto de assistência, protecção e tutela moral dos menores comprehendidos no art. 1º do presente regulamento, recorrendo para esse effeito ao trabalho agrícola, sem outro intuito que não o de utilizar sua acção educativa e regeneradora, com o fim de os dirigir e orientar, até incorporal-os no meio rural.
> Art. 18. Os menores trabalharão simultaneamente nos campos de cultivo, jardins, officinas e installações do estabelecimento, obedecendo-se ao critério da idade, da compleição physica, etc.
> Art. 35. Serão admittidos e internados menores reconhecidamente desvalidos, com a idade de 10 a 16 annos.

Esses patronatos agrícolas eram uma alternativa a mais, além de outras instituições, como as vinculadas às Igrejas ou penitenciárias, para o cuidado de crianças inclinadas ao roubo e a delinquência. A preocupação com as revoltas dentro dos internatos era grande, levando em consideração que o público era de menores abandonados e muitas vezes não dispostos a ir em direção dos ensinamentos movidos pelo ideal de progresso e pelo sentimento de nacionalismo recentemente provocado pelos acontecimentos da Primeira Guerra, como a autodisciplina e o civismo (BOEIRA, 2010).

Segundo as correspondências do Patronato Agrícola Senador Pinheiro Machado[17] enviadas à Polícia de Porto Alegre, consta o pedido de procura de menores que fugiram do patronato e das regiões em que foram enviados, como analisados nestes dois casos:

[16] Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS) - Fundo de Policia - Chefatura de Policia- Correspondência recebida, Porto Alegre, 23 de abril de 1924 - maço 114 - caixa 57

[17] O Patronato Agrícola Senador Pinheiro Machado surgiu na década de 1920 e a sede principal estava localizado onde hoje é o campus agronomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS.

> Venho respeitosamente solicitar à V. Ex, a captura do menor Darcy Naymayer, que fugou da nossa secção do Patronato Agrícola em Julio de Castilhos.
> Prevaleço-me do momento para reiterar à V. Ex os meus protestos de elevada consideração e apreço. [18]

> De acordo com o artigo 97 do Decreto baixado sob o n 13.706 de 25 de julho de 1919, venho respeitosamente solicitar a V. Ex. a prisão dos menores Albino Saraiva Faria e João Pedroso de Souza, que contrariando o artigo 94 da mesma lei, fugaram do Patronato Agricola, anexo provisoriamente ao Instituto Borges de Medeiros na Estrada do Matto (sic) Grosso.
> Os menores residem, o primeiro a Avenida Meroedes n° 1 e o segundo a Rua Cristóvão Colombo n° 1. [...][19]

Principalmente na última correspondência, fica clara a punição pela fuga, solicitando a prisão dos menores. O Código Penal de 1890 diminuiu a idade penal de 14 anos para 09 anos[20], o que foi considerado na época como retrocesso em relação ao código de 1830 (FLECK; KORNDÖRFER, 2007). Dessa forma, o menor tutelado pelo Patronato Agrícola não tinha a liberdade de escolher entre permanecer ou não dentro do ensino profissionalizante, salvo se o pai viesse a comprovar a possibilidade de tutelá-lo novamente, retirando a responsabilidade do Estado pela sua educação.

Dentro das casas de correções também as crianças atingidas pela criminalidade desenvolviam atividades. Conforme Fleck e Korndörfer (2007, p.159) constam no Regulamento Provisório da Casa de Correção de 29 de fevereiro de 1896, no Título IV - Custeamentos e Produtos dos Trabalhos - Artigo 104 e 105, que,

> para os serviços de cozinha do estabelecimento, lavanderias, enfermarias, limpeza e obras da casa serão escolhidos de preferência os condenados até dois anos de prisão, considerando-se o Estado pago de seu sustento, e quites os condenados com as custas judiciais, à vista dos serviços que prestarem" (Art. 104), sendo que "os menores de vinte e um anos, embora condenados até dois anos, irão sempre para as oficinas aprender ofício" (Art. 105)

Pelo Código Penal de 1890, percebemos como a infância estaria tão perto do mundo adulto. Para Ariés (1973), até o século XVII, a definição de criança estava ligada a dependência de um adulto. Por muito tempo, não houve um entendimento claro sobre o significado de adolescência. O *Código* assume uma postura da sociedade, pela qual aceitava que crianças a partir dos 09 anos já poderiam responder pelos seus atos, desta forma, se

[18] Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS) - Fundo de Policia - Chefatura de Policia - Correspondência recebida, Porto Alegre, 18 de fevereiro de 1924 - maço 114 - caixa 57.
[19] Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS) - Fundo de Policia - Chefatura de Policia - Correspondência recebida, Porto Alegre, 15 de abril de 1924 - maço 115 - caixa 58.
[20] Titulo III - Art. 27. Não são criminosos: § 1º Os menores de 9 annos completos;§ 2º Os maiores de 9 e menores de 14, que obrarem sem discernimento

tornavam penalmente responsáveis. Até final da década de 1920, a distinção do homem para a criança dentro da perspectiva do trabalho era a remuneração de menor aprendiz (FAUSTO, 2001).

O código penal permitia que os menores infratores permanecessem presos e dividindo o mesmo espaço com presos adultos, contudo mesmo como prática legal, essa realidade trouxe indignação para muitos juristas da época. Para afastar os menores do sistema penitenciário, os juristas consideraram que a criação de institutos disciplinares seria a melhor forma de modificar a punição (PIROTTA, 2014). Dessa forma, foi aprovado o Decreto nº 16.272, de 20 de Dezembro de 1923[21], que garantiu o direito do governo a organizar os serviços de assistência social, através da aprovação do regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes, junto com a Lei n° 4242, de 1921[22], que fixava a Despesa Geral dos Estados Unidos do Brasil para o exercício daquele ano (PIROTTA, 2014).

Visando a proteção dos menores, muitos movimentos operários levaram em frente debates e protestos, exigindo a criação de leis e normas voltadas para a proibição de certos abusos cometidos em fábricas. Sendo assim, em 1927[23] foi criado o primeiro Código de Menores, no qual foram garantidos direitos, como a proibição do trabalho para menores de 12 anos e para 14 anos que não estivessem alfabetizados. Também a lei se aplicava na proibição de trabalhos noturnos (SOARES, 2009).

## Considerações Finais

A abolição da escravatura, em 1888, e a Primeira República, instaurada no ano de 1889, repercutiram em mudanças nos setores trabalhistas, principalmente nas áreas urbanas e industriais. Nos anúncios de jornais que circularam na cidade de Porto Alegre/RS, constavam vagas oferecidas para crianças que de preferência fossem de cor branca ou de nacionalidade estrangeira, levando ao esquecimento a possibilidade de contratar os recém-libertos ou os descendentes desses. Porém, através de estudos de outros pesquisadores, notamos que o

[21] Decreto nº 16.272, de 20 de Dezembro de 1923
Approva o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes
O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de accôrdo com o art. 3º n. I, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e decreto n. 4.547, de 22 de maio de 1922, approvar o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes, que a este acompanha, assignado pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

[22] Lei nº 4.242, de 3 de Janeiro de 1921 Fixa a Despesa Geral dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1921

[23] Decreto nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927 - Consolida as leis de assistencia e protecção a menores.

trabalho de crianças negras se fez presente em outras regiões do Rio Grande do Sul, como a região da cidade de Pelotas, na qual a população negra era significativa.

Percebemos, através da análise de anúncios de jornais, em nossa pesquisa, algumas preferências que caracterizam o trabalho infantil no começo do século XX, como a idade e as funções que se diferenciavam, quando destinadas ao sexo feminino e ao masculino. Dentro das nossas pesquisas no Fundo de Polícia, nos deparamos como os aspectos negativos resultantes da mão de obra infantil, como os defloramentos registrados nas queixas referentes às duas jovens de 13 e 15 anos, os quais nos revelam a falta de proteção dada às meninas empregadas.

Na maioria dos anúncios em que consta a idade, está à preferência por meninas e meninos de 10 até 15 anos, sendo a idade de 12 anos como predominante para ambos os gêneros. Para o sexo feminino, as funções oferecidas estavam ligadas ao serviço doméstico, como constou na maioria dos anúncios, funções essas como, cuidar de crianças e serviços dentro das casas de família. Contudo, em um menor número de anúncios, há solicitações de meninas em fábricas e indústrias. A conduta e a honra, atributos tão valorizados pela sociedade na época, refletiam-se nas ofertas de trabalho e nas exigências do comportamento das crianças e dos jovens contratados pelos estabelecimentos.

Através dos anúncios encontrados nos jornais, nos deparamos com quais foram às funções oferecidas para os meninos, que geralmente eram solicitadas por estabelecimentos comerciais, sendo que na maioria dos pedidos eram destinadas as funções de caixeiros, entregadores de recados e atendimento de clientes. Além disso, o Patronato Agrícola Senador Pinheiro Machado selecionava meninos pobres, de 10 até 14 anos, em que os pais não poderiam mais cuidar e manter a tutela sobre esses menores.

A legislação apresentada nessa pesquisa deixa evidente a aceitação das modificações no trabalho infantil e nas punições estabelecidas pelo Código Penal. Dessa forma, a possibilidade de contratar crianças foi considerada como um ato benévolo por juristas e educadores, que justificaram essa prática através dos ideais positivistas de Comte, tão influentes na política de Borges de Medeiros, governador do estado do Rio Grande do Sul entre os anos de 1898 e 1928. Essa prática recebeu transformações significativas em 1927, com a aprovação do primeiro Código de Menores que legitimava proteção e assistência a eles.

As fontes apresentadas nesse artigo são ricas em detalhes e nos oportunizaram uma maior compreensão sobre a aceitação do trabalho infantil na Primeira República, pela sociedade porto-alegrense. São fontes que possibilitam a formulação de várias problemáticas

e diversas formas de análise, que utilizadas juntamente com outras fontes, podem contribuir para a historiografia dedicada à criança e a juventude no Rio Grande do Sul e no Brasil.

**Referências**


ABREU, Martha. Meninas Perdidas. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2006.

ARIÉS, Philippe. História social da criança e da família. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1973.

BOMMENY, Helena (organizadora). Constelação Capanema: intelectuais e políticas. 1ª. ed. Rio de Janeiro: FVG, 2001.

BOEIRA, Daniel Alves. Alunos ou prisioneiros? O caso do patronato agrícola de Anitápolis/SC (1918-1930). Fazendo Gênero 9, Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 2010. Localizado em: < http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278296755_ARQUIVO_Alunosouprisioneiros-textocompleto-fazendogenero2010.pdf > Acesso em: 30 de novembro de 2014.

CARDOZO, Jóse Carlos da Silva. Enredos tutelares: o Juízo dos órfãos e a atenção à criança e à família porto- alegrense no início do século XX. São Leopoldo: Oikos, 2013.

CORSETTI, Berenice. Construindo o cidadão. In: REKZIEGEL, Ana Luiza (Org.). República - República Velha (1889-1930) - Volume 3 – Tomo 1- Coleção: História Geral do Rio Grande do Sul. Passo Fundo/RS: Méritos, 2007.

DILL, Aidê Campello. A criança e o positivismo. Porto Alegre: EST, 2005.

DORNELLES, João Batista. Profissões exercidas pelos negros em Pelotas (1905 - 1910). História em Revista, Pelotas, v.4, 95-138, dezembro/1998. Disponível em: < http://www2.ufpel.edu.br/ich/ndh/downloads/Joao_Dornelles_Volume_04.pdf> Acesso em: 30 de novembro de 2014.

FAUSTO, Boris. Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924. São Paulo: Edusp, 2001.

FLECK, Eliane Cristina Deckmann; KORNDÖRFER, Ana Paula; CADAVIZ, Aline K. Da agressão à assistência, da infração à correção: menoridade e violência urbana (Porto Alegre, 1890–1920). Sociedade e Estado, Brasília, v. 20, n. 1, p. 135-162, jan./abr. 2005. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/estado/article/view/3029/2629> Acesso em: 30 de novembro de 2014.

FLECK, Eliane Cristina Deckmann. KORNDÖRFER, Ana Paula. Infância, violência urbana e saúde pública. In: REKZIEGEL, Ana Luiza (Org.). República - República Velha (1889-1930) - Volume 3 – Tomo 1- Coleção: História Geral do Rio Grande do Sul. Passo Fundo/RS: Méritos, 2007.

FREITAS, Marcos Cezar (org.) História Social da infância no Brasil. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GIRON, Loraine Slomp; HERÉDIA, Vania Beatriz Merlotti. História da Imigração italiana no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: EST, 2007.

GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. "O recinto sagrado": educação e antirracismo no Brasil. In: GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. Da nitidez e invisibilidade: legados do pós-emancipação no Brasil. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

HOHLFELDT, Antonio. A imprensa (1870 - 1930). In: REKZIEGEL, Ana Luiza (Org.). República - República Velha (1889-1930) - Volume 3 – Tomo 1- Coleção: História Geral do Rio Grande do Sul. Passo Fundo/RS: Méritos, 2007.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2008.

MONTEIRO, Charles. Urbanização e Modernidade em Porto Alegre. In: REKZIEGEL, Ana Luiza (Org.). República - República Velha (1889-1930) - Volume 3 – Tomo 1- Coleção: História Geral do Rio Grande do Sul. Passo Fundo/RS: Méritos, 2007.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças operárias na recém- industrializada São Paulo. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2006.

PASSETI, Edson. Crianças Carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2006.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. O imaginário da cidade: visões literárias do urbano- Paris, Rio de Janeiro, Porto Alegre: Ed. Universidade/ UFRGS, 2002.

PHILIPPE, Ariès. História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

PIROTTA, Kátia Cibelle Machado. A institucionalização da infância excluída: o Instituto Disciplinar. Anais eletrônicos do XXII Encontro Estadual de História da ANPUH- SP: Santos, 2014. Disponível em: < http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/resources/anais/29/1406753104_ARQUIVO_AINSTITUCIONALIZACAODAINFANCIAEXCLUIDA.pdf> Acesso em: 01/12/2014

RIZZINI, Irma. Assistência à infância no Brasil. Uma análise de sua construção. RJ: Universitária Santa Úrsula, 1993.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2006.

SANTOS, Marco Antonio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. História da família no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SOARES, Aline Mendes. "Precisa-se de um pequeno": o trabalho infantil no pós-abolição no Rio de Janeiro, 1888-1927. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 25., 2009, Fortaleza. Anais do XXV Simpósio Nacional de História – História e Ética. Fortaleza: ANPUH, 2009. Disponível em: < http://anpuh.org/anais/?p=15550> Acesso em: 30 de novembro de 2014.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador - Séculos XVIII e XIX. Campinas, São Paulo: Papiros, 1999.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Uma história social do abandono de crianças: de Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX . São Paulo:Alameda/Editora PUC Minas, 2010.

ZUBARAN, Maria Angélica. A produção da identidade afro-brasileira no pós-abolição: Imprensa negra em Porto Alegre (1902-1910). In: III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Florianópolis: 2007. Disponível em: < http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos3/maria%20angelica%20zubaran.pdf > Acesso em: 30 de novembro de 2014.

**Fontes**

Anúncio, Correio do Povo, Porto Alegre, 08 de janeiro de 1908.

Anúncio, Correio do Povo, Porto Alegre, 11 de janeiro de 1900.

Anúncio, Correio do Povo, Porto Alegre, 12 de janeiro de 1902.

Anúncio, Correio do Povo, Porto Alegre, 12 de janeiro de 1908.

Anúncio, Correio do Povo, Porto Alegre, 18 de março de 1908.

Anúncio, Correio do Povo, Porto Alegre, 23 de janeiro de 1900.

Anúncio, Correio do Povo, Porto Alegre, 27 de março de 1908.

Anúncio, Gazeta do Comércio, Porto Alegre, 24 de setembro de 1902.

Anúncio, Gazeta do Comércio, Porto Alegre, 28 de julho de 1902.

Anúncio, Gazeta do Comércio,Porto Alegre, 1° de julho de 1902.

Anúncio, Jornal do Comércio, Porto Alegre, 05 de dezembro de 1905.

Anúncio, Jornal do Comércio, Porto Alegre, 12 de agosto de 1905.

Anúncio, Jornal do Comércio, Porto Alegre, 12 de agosto de 1905.

Anúncio, Jornal do Comércio, Porto Alegre, 26 de janeiro de 1900.

Anúncio, Jornal do Comércio, Porto Alegre, 27 de julho de 1905.

Anúncio. Correio do Povo, Porto Alegre, 07 de janeiro de 1908.

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS). Fundo de Policia. Delegacia de Policia.

BRASIL. Constituição de 1890. Promulga o Código Penal. Decreto n° 847, 11 de outubro de 1890. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=50260> Acesso em: 06/12/2014

BRASIL. Decreto nº 13.706, de 25 de Julho de 1919. Dá nova organização aos patronatos agrícolas. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13706-25-julho-1919-521010-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 06/12/2014

BRASIL. Decreto nº 13.706, de 25 de Julho de 1919. Dá nova organização aos patronatos agrícolas. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13706-25-julho-1919-521010-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 06/12/2014

BRASIL. Decreto nº 16.272, de 20 de Dezembro de 1923. Approva o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes. Disponível em: < http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16272-20-dezembro-1923-517646-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 06/12/2014

BRASIL. Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistencia e protecção a menores. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm> Acesso em: 06/12/2014

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de Setembro de 1871. Lei do Ventre Livre. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-2040-28-setembro-1871-538828-norma-pl.html> Acesso em: 06/12/2014.

BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de Maio de 1888 - Declara extinta a escravidão no Brazil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-3353-13-maio-1888-533138-publicacaooriginal-16269-pl.html> Acesso em: 06/12/2014

BRASIL. Lei nº 4.242, de 3 de Janeiro de 1921. Fixa a Despesa Geral dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1921. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1920-1929/lei-4242-3-janeiro-1921-568762-publicacaooriginal-92098-pl.html> Acesso em: 06/12/2014

Termos de queixa, Porto Alegre, 1912 - maço 21- caixa 11.

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS). Fundo de Policia. Delegacia de Policia. Termos de declaração, Porto Alegre, 1912 - maço 22- caixa 11.

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS). Fundo de Policia. Chefatura de Policia. Correspondência recebida, Porto Alegre, 1924 - maço 114 - caixa 57.

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS) - Fundo de Policia. Chefatura de Policia. Correspondência recebida, Porto Alegre, 1924 - maço 115 - caixa 58.